

HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	30/8/01	
D.O.U.	3/9/01	Seção 1E P. 26
ATO:	PM. 1970	30/8/01
D.O.U.	3/9/01	Seção 1E P. 25



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

1172/01

INTERESSADO: Centro de Ensino Superior de Agudos		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Agudos, com sede na cidade de Agudos, no Estado de São Paulo, a ser credenciada.		
RELATOR(A): Silke Weber		
PROCESSO(S) N.º(S): 23033.000122/2000-22 e 23000.003208/2000-94		
PARECER N.º: CNE/CES 1172/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 07/08/2001

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de pedido de credenciamento da Faculdade de Agudos, a ser estabelecida na cidade de Agudos, em São Paulo, e de autorização para o funcionamento do curso de Turismo, com 100 vagas totais anuais.

O pedido de credenciamento da Faculdade de Agudos foi considerado conforme segundo os termos do Relatório SESu/COSUP 742/01.

No que concerne à solicitação de autorização para o funcionamento do curso de Turismo foi designada, pela Portaria MEC/SESu 3.527/00, Comissão de Avaliação, que visitou a Instituição, em dezembro de 2000. Esta Comissão atribuiu o conceito global C às condições iniciais de oferta existentes e sua avaliação foi endossada pela Comissão de Especialistas de Ensino de Turismo.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

A Relatora acolhendo as manifestações favoráveis, recomenda a autorização do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Agudos, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Agudos, em Agudos, no Estado de São Paulo.

A Relatora recomenda a divulgação conceito CR obtido no processo avaliativo, em cumprimento das Portarias MEC/SESu 1.647/00 e SESu 971/97, tanto no Edital de abertura de processo como no Catálogo do curso.

A Instituição deverá ser credenciada com a autorização de seu primeiro curso, devendo submeter à apreciação do MEC, no prazo de 30 (trinta) dias, o seu regimento.

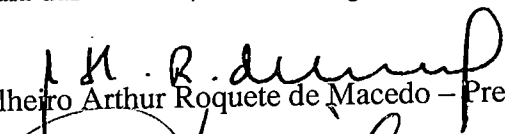
Brasília(DF), 07 de agosto de 2001.

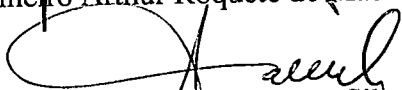

Conselheiro(a) Silke Weber – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

Silke

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

1.172/01

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 744 /2001

Processo n.º : 23033.000122/2000-22
Interessado : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS
CNPJ n.º : 03.251.369/0001-65
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Agudos, a ser credenciada, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Agudos, com sede na cidade de Agudos, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Centro de Ensino Superior de Agudos solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com ênfase em Ecoturismo, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Agudos, na cidade de Agudos, no Estado de São Paulo.

Mediante a Informação COSUP/SESu n.º 98/2001, o processo de credenciamento da Mantida (n.º 23000.003208/2000-94) foi analisado, constatando-se que a Mantenedora deixou de atender às exigências contidas na alínea "e" do inciso II da Portaria MEC n.º 640/97.

Para comprovar a disponibilidade do imóvel a ser utilizado pela mantida a ser credenciada, a Mantenedora apresentou Termo de Concessão de Uso de imóvel público, situado na Rua Faustino Ribeiro, n.º 261, a título gratuito, por 5 anos e, cópia da Lei Municipal n.º 2.999, de 16/7/99, que autoriza a referida cessão e dispensa a realização de concorrência, face ao interesse público relevante. Não foi apresentada, a certidão de matrícula do imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.

Posteriormente, a Mantenedora apresentou novos documentos que forma anexados ao processo e que atenderam às exigências mencionadas.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria n.º 3.527, publicada no DOU de 1º de dezembro de 2000, constituída pelas professoras Karina Toledo Solha, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Marli Cardoso Blehm, da Universidade do Vale do Itajaí, e pela Técnica em Assuntos Educacionais

Marilena da Motta e Silva Pompa, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação foram realizados no período de 13 a 15 de dezembro de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, com ênfase em Ecoturismo, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos vespertino e noturno, com regime de matrícula semestral, atribuindo o conceito global "CR" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Turismo emitiu Parecer Técnico nº 221/2001, datado de 21 de fevereiro de 2001, recomendando a autorização do curso de Turismo, com 100 (cem) vagas totais anuais, com turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, com regime de matrícula semestral.

II - MÉRITO

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
1. Projeto pedagógico	B
2. Corpo docente	A
3. Qualificação do coordenador do curso	B
4. Infra-estrutura física e recursos materiais	C
5. Infra-estrutura tecnológica	C
6. Biblioteca	C
CONCEITO GLOBAL FINAL	C

Acompanham este relatório os anexos:

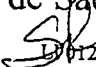
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Turismo, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, com turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, com regime de matrícula semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Agudos, a ser estabelecida Avenida Faustino Ribeiro, nº 261, Centro, na cidade de Agudos, no Estado de São


122

Paulo, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Agudos, com sede na cidade de Agudos, no Estado de São Paulo.

Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- protocolize, neste Ministério, no prazo máximo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento;
- divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC nº 1647, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 25 de maio de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23033.000122/2000-22

Instituição: Faculdade de Agudos

Endereço: Avenida Faustino Ribeiro, nº 261, Centro, Agudos/SP

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Turismo, bacharelado	Centro de Ensino Superior de Agudos	100	Noturno	Semestral	3.200 h/a	4 anos	8 anos

*Integralização curricular

A. 2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Letras, Ecologia, Ciências Sociais, Educação, Política e Planejamento do Recursos Naturais, Planejamento Urbano e Regional, História	07
Graduados	Turismo (2), Ciências	03
TOTAL		10
Observou-se que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas que irão ministrar.		

SR

CORPO DOCENTE

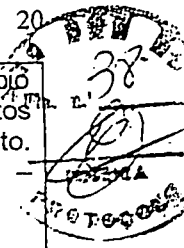
4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

DISCIPLINA	PROFESSOR	GRADUAÇÃO TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE				
Comunicação e Expressão	Ana Cristina Carmelino	Licenciada em Letras Mestre em Letras Doutoranda em Letras	PERMANECE	R. Américo Jacomino Canhoto, 223 - Bloco 1 - Apto. 43 - São Carlos - SP
Introdução ao Estudo do Turismo	Roberta Pedroso	Bacharel em Turismo	PERMANECE	R. Bom Jesus, 1027 - São Paulo - SP
Ecologia Geral	Renata Maria Guerreschi	Bacharel em Biologia Mestre em Ecologia Doutoranda em Ecologia	PERMANECE	Av. Dr. Teixeira de Barros, 1377 - São Carlos - SP
Aspectos Sociológicos do Turismo	Márcia Regina V. Rigolin	Bacharel em Ciências Sociais Mestre em Ciências Sociais Doutoranda em Engenharia de Produção	PERMANECE	Rua Cedônio Neto, 50 - Agudos - SP.
Práticas de Campo Orientadas I	Roberta Pedroso	Bacharel em Turismo	PERMANECE	R. Bom Jesus, 1027 - São Paulo - SP
2º SEMESTRE				
Teoria Geral do Turismo	Graciela Kasai	Bacharel em Turismo Mestranda em Turismo	PERMANECE	R. Cussy Jr 10-51 - Apto. 22 - Bauru - SP
Ecoturismo I	Helerson de Almeida Balderramas	Licenciado em Ciências - Habilitação em Biologia Mestrando em Turismo	PERMANECE	Rua Paulino Antonio Gandolfi, 1-46 - Bauru - SP
Introdução a Administração	José Euzébio de O. S. Aragão	Bacharel em Administração Mestre em Educação	PERMANECE	Av. Paulo Arruda Correia Silva, 303 - S Carlos - SP

Filosofia e Ética Profissional	José Manuel Delgado Mendez	Bacharel em Agronomia Mestre em Política e Plan. Rec. Naturais Doutorando Eng.Florestal	Substituído por Leila Fernandes Arruda	Rua Santa Rita, 2-06 - Bauru - SP
Aspectos de Geografia do Brasil Aplicados ao Turismo	Maria da Graça Mello Magnoni	Licenciada em Geografia Mestre em Plan. Urbano e Regional Doutoranda em Educação	PERMANECE	Rua Bernardino de Campos, 14-67 - Bauru - SP
História do Brasil	Valdir Paganotto	Licenciado em História Mestre em História Doutorando em História	PERMANECE	Estância Betina - Descalvado - SP
Práticas de Campo Orientadas II	Graciela Kasai	Bacharel em Turismo Mestranda em Turismo	PERMANECE	R. Cussy Jr 10-51 - Apto. 22 - Bauru - SP
3º SEMESTRE				
História da Cultura e da Arte	Waldir Paganotto	Licenciado em História Mestre em História Doutorando em História	PERMANECE	Estância Betina - Descalvado - SP
Análise Sistemática do Turismo	Daniela Soares do Nascimento	Bacharel em Turismo Especialista em Turismo	PERMANECE	R. Dr. Guena, 80 - Brotas - SP
Ecoturismo II	Helerson de Almeida Balderramas	Licenciado em Ciências - Habilitação em Biologia Mestrando em Turismo	PERMANECE	Rua Paulino Antonio Gandolfi, 1-46 - Bauru - SP
Educação Ambiental	José Manuel Delgado Mendez	Bacharel em Agronomia Mestre em Política e Plan. Rec. Naturais Doutorando Eng.Florestal	Substituído por Leila Fernandes Arruda	Rua Santa Rita, 2-06 - Bauru - SP
Metodologia da Pesquisa em Turismo	Graciela Kasai	Bacharel em Turismo Mestranda em Turismo	PERMANECE	R. Cussy Jr 10-51 - Apto. 22 - Bauru - SP
Práticas de Campo Orientadas III	Daniela Soares do Nascimento	Bacharel em Turismo Especialista em Turismo	PERMANECE	R. Dr. Guena, 80 - Brotas - SP
4º SEMESTRE				
Estatística Aplicada ao Turismo	Renato José de Moura	Licenciado em Matemática Mestre em Matemática	PERMANECE	Rua Nove de Julho, 2498 - São Carlos - SP

Informática Aplicada ao Turismo	Francisco Rodrigues de Freitas Junior	Bacharel em Análise de Sistemas Especialista em Administração Mestrando em Gerenciamento de Sistemas de Informação	PERMANECE	R. Dr. Alípio dos Santos 12-18 - Apto. 24 - Baurú - SP
Aspectos Econômicos do Turismo	Paulo Roberto Correia da Silva	Bacharel em Economia Mestre em Engenharia da Produção	PERMANECE	Rua Mestre Grossi, 367 - Jaboticabal - SP
Estudos Brasileiros	Waldir Paganotto	Licenciado em História Mestre em História Doutorando em História	PERMANECE	Av. Paulo Arruda Correia Silva, 303 - S Carlos - SP
Aspectos Psicológicos do Turismo	Karla Paulino Tomas	Licenciada e Bacharel em Psicologia Mestre em Educação	PERMANECE	Rua Alto Acre, 8-27 - Baurú - SP
Práticas de Campo Orientadas IV	Roberta Pedroso	Bacharel em Turismo	PERMANECE	R. Bom Jesus, 1027 - São Paulo - SP
Tópicos Especiais em Turismo	Daniela Soares do Nascimento	Bacharel em Turismo Especialista em Turismo	PERMANECE	R. Dr. Guena, 80 - Brotas - SP
Contabilidade Aplicada ao Turismo	Paulo Roberto de Paiva	Bacharel em Ciências Contábeis e Mestrando em Contabilidade e Controladoria	PERMANECE	Rua Cel Mariano de Melo, 1011 - Ribeirão Preto - SP

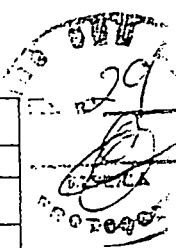
20




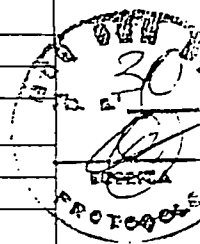


3.6 QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

Disciplina	C. Horária
1º Semestre	
Comunicação e Expressão	80
Introdução ao Estudo do Turismo	80
Ecologia Geral	80
Aspectos Sociológicos do Turismo	80
Práticas de Campo Orientadas I	80
Total do Período	400
2º Semestre	
Teoria Geral do Turismo	40
Ecoturismo I	40
Introdução à Administração	80
Filosofia e Ética Profissional	40
Aspectos de Geografia do Brasil Aplicados ao Turismo	80
História do Brasil	40
Práticas de Campo Orientadas II	80
Total do Período	400
3º Semestre	
História da Cultura e da Arte	40
Análise Sistemática do Turismo	80
Ecoturismo II	40
Educação Ambiental	80
Metodologia da Pesquisa em Turismo	80
Práticas de Campo Orientadas III	80
Total do Período	400
4º Semestre	
Estatística Aplicada ao Turismo	40
Informática Aplicada ao Turismo	80
Aspectos Econômicos do Turismo	80
Estudos Brasileiros	40
Aspectos Psicológicos do Turismo	40
Práticas de Campo Orientadas IV	80
Contabilidade aplicada ao turismo	40
Total do Período	400
5º Semestre	
Meios de Hospedagem	80
Direito Turístico e Ambiental	80
Gestão de Eventos I	40
Agências de Viagens	80
Estágio Supervisionado I	80
Alimentos e Bebidas	40
Total do Período	400
6º Semestre	
Planejamento e Organização do Turismo I	80
Transportes	80
Marketing Turístico	40
Elaboração de Roteiros Turísticos	40
Gestão de Eventos II	40
Estágio Supervisionado II	80
Tópicos Especiais em Turismo I	40
Total do Período	400
7º Semestre	
Lazer e Recreação	40
Planejamento e Organização do Turismo II	80



Inglês Instrumental	80
Tópicos Especiais em Turismo II	40
Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso I	80
Estágio Supervisionado III	80
Total do Período	400
8º Semestre	
Espanhol Instrumental	80
Turismo Rural	40
Relações Humanas em Turismo	40
Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso II	120
Tópicos Especiais em Turismo III	40
Estágio Supervisionado IV	80
Total do Período	400
Total da Carga Horária	3.200



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 742 /2001

Processo n.º : 23000.003208/2000-94

Interessado : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS

CNPJ n.º : 03.251.369/0001-65

Assunto : Credenciamento da Faculdade de Agudos, a ser mantida pelo Centro de Ensino Superior de Agudos, com sede na cidade de Agudos, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Centro de Ensino Superior de Agudos solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, o credenciamento da Faculdade de Agudos, a ser estabelecida na Avenida Faustino Ribeiro, n.º 261, Centro, na cidade de Agudos, no Estado de São Paulo.

O Centro de Ensino Superior de Agudos, que se propõe como mantenedor da Faculdade de Agudos, a ser credenciada, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede social instalada na Avenida Faustino Ribeiro, n.º 261, Centro, na cidade de Agudos, no Estado de São Paulo.

A Mantenedora apresentou cópia do Estatuto Social, devidamente registrado, datado de 14 de junho de 2000.

Os *curricula vitae* dos dirigentes da Mantenedora e da Mantida foram apresentados.

Em cumprimento à exigência contida na Portaria MEC n.º 946/97, a Mantenedora apresentou a guia de recolhimento bancário, referente ao processo de credenciamento.



II – MÉRITO

O projeto de credenciamento foi analisado por esta Secretaria, que emitiu a Informação COSUP/SESu nº 98/2001, observando que a Mantenedora deixou de cumprir a exigência contida na alínea “e”, do inciso II do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97.

Para comprovar a disponibilidade do imóvel a ser utilizado pela mantida a ser credenciada, a Mantenedora apresentou Termo de Concessão de Uso de imóvel público, situado na Rua Faustino Ribeiro, nº 261, a título gratuito, por 5 anos e, cópia da Lei Municipal nº 2.999, de 16/7/99, que autoriza a referida cessão e dispensa a realização de concorrência, face ao interesse público relevante. Não foi apresentada, contudo, a certidão de matrícula do imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.

Posteriormente, a Mantenedora apresentou novos documentos que foram anexados ao processo e que atenderam às exigências mencionadas.

A Mantenedora apresentou informações esparsas sobre o seu plano de desenvolvimento institucional.

Cabe destacar que a IES não protocolizou processo específico, solicitando a aprovação de seu regimento, o que deverá ser realizado no prazo máximo de trinta dias.

Tramitam neste Ministério os processos nºs. 23033.001649/99-15 e 23033.000122/2000-22, referentes à autorização dos cursos de Administração e de Turismo, respectivamente, a serem ministrados pela mantida a ser credenciada. Os referidos cursos já foram objeto de avaliação, tendo, ambos, obtido o conceito global “CR”. Cumpre destacar que as comissões que avaliaram as condições iniciais existentes para a oferta dos cursos de Administração e de Turismo registraram que a infra-estrutura física, de recursos materiais e de recursos tecnológicos são minimamente suficientes para o início do seu funcionamento. Tramita, ainda, neste Ministério processo solicitando a autorização de curso de Pedagogia, a ser ministrado pela Mantida a ser credenciada, em fase de avaliação.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos processos referentes à autorização dos cursos de Administração e de Turismo.


LI 3208

A Faculdade de Agudos, a ser estabelecida na Avenida Faustino Ribeiro, nº 261, Centro, na cidade de Agudos, no Estado de São Paulo, deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso.


Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que observe o contido no Decreto nº 2.306/97, com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior, promova as adaptações necessárias ao atendimento da Portaria MEC nº 1679/99, e, no prazo máximo de trinta dias, protocolize, neste Ministério, processo solicitando a aprovação de seu regimento.

À consideração superior.

Brasília, 25 de maio de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu